

## Ficha de Informação Normalizada para Depósito (FIND)

### Conta à Ordem BCI Empresas Ienes

| A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação da Instituição Depositária</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1.1. Denominação</b>                                | Banco Comercial e de Investimentos, SA – BCI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>1.2. Endereço</b>                                   | Avenida 25 de Setembro Nº 4, Maputo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>1.3 Contactos</b>                                   | Fala daki: 82 999 1224 / 84 092 1224 / 87 092 124<br>faladaki@bci.co.mz<br>NUIT: 400001391                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2. Data da FINDP</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 31 de Julho de 2019                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1. Designação comercial do produto</b>              | Conta à Ordem BCI Empresas_Ienes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>2. Condições de acesso</b>                          | <p>a. Ser Empresário em Nome Individual (ENI'S) ou Empresa;</p> <p>b. Ter idade mínima exigida por lei ou indicar um tutor legal;</p> <p>c. Apresentar os documentos e o montante mínimo apresentado em 6.1.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Carta a solicitar a abertura de conta, indicando os assinantes e as condições de movimentação;</li> <li>Certidão de Registo Comercial;</li> <li>BR ou Escritura da Empresa;</li> <li>Comprovativo de Registo Fiscal (NUIT);</li> <li>Documento de Identificação dos Sócios;</li> <li>Comprovativo de Registo Fiscal dos Sócios (NUIT);</li> <li>Documento comprovativo de residência dos sócios;</li> <li>Comprovativo dos poderes de representação relativamente aos assinantes da conta (caso não conste dos estatutos de constituição).</li> </ul> |
| <b>3. Modalidade</b>                                   | Depósito à Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>4. Meios de Movimentação</b>                        | 1.Transferências (Não aceite depósitos de nota);<br>2. daki via Internet (eBanking   App);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>5. Moeda</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Iene (JPY)                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>6. Constituição do depósito</b>                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>6.1. Montante mínimo</b>                            | 0 JPY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>6.2. Montante máximo</b>                            | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7. Remuneração</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>7.1. TANB</b>                                       | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7.2. TANL</b>                                       | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7.3. Remuneração de taxa variável</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>7.3.1. Indexante</b>                                | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7.3.2. Frequência de revisão</b>                    | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>7.3.3. Spread</b>                                   | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--|
| 7.3.4. Forma de arredondamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | N/A                         |  |
| 8. Cálculo de juros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                |                             |  |
| 8.1. Pagamento de juros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                | N/A                         |  |
| 9. Regime fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |                             |  |
| Comissões e Despesas (Ver Subcategoria 10) sujeitas a Imposto de Selo de 2,00%, com retenção na fonte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                             |  |
| 10. Comissões e despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                             |  |
| Comissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                | Despesas                    |  |
| Abertura de Conta/Constituição do Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Grátis                      |  |
| Manutenção da Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                | Grátis                      |  |
| Inactividade da Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Até 12 Meses                   | Grátis                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Após 12 Meses                  | MZN 75,00                   |  |
| Inobservancia de Saldo Mínimo em contas de D.O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                | Grátis                      |  |
| Encerramento da Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                | Grátis                      |  |
| Consulta de Saldo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Duas vezes por mês no balcão   | Grátis                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Consultas subsequentes do mês  | MZN 100,00                  |  |
| Emissão de Extracto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Primeiro extracto por mês      | Grátis                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | De 0 a 3 meses (particulares)  | MZN 100,00                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | De 3 a 12 meses (particulares) | MZN 100,00                  |  |
| 11. Descoberto autorizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |                             |  |
| Mediante prévia celebração de contrato de crédito de facilidade de descoberto, o(s) titular(es) pode(m) dispor de fundos que excedem o saldo da conta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                             |  |
| Comissões                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | Despesas                    |  |
| Descobertos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Despesas de Organização        | MZN 3.500,00 (Particulares) |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Taxas de juro em Meticais      | PRSF + 11,50% (Anual)       |  |
| Descoberto Pontual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comissão de Autorização        | MZN 1.350,00                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Despesas de Organização        | MZN 0,00 (Particulares)     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Taxas de juro Meticais         | PRSF + 11,50% (Anual)       |  |
| 12. Outras condições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |                             |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Conta em Moeda Estrangeira que permite efectuar aprovisionamento para pagamento de importações;</li><li>• Sem montante mínimo de subscrição;</li><li>• Isenção de despesas correntes: manutenção de abertura;</li><li>• Ideal para Empresas que transacionem em lenes;</li><li>• Garantia total de segurança e confiabilidade;</li><li>• Comodidade e flexibilidade no acesso à conta 24 horas por dia através do serviço daki via internet (eBanking App).</li></ul> |                                |                             |  |
| 13. Fundo de garantia de depósitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                |                             |  |
| Os depósitos constituídos no BCI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.                                                                                                                                                                                                                                                               |                                |                             |  |
| O FGD garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000,00MT (vinte mil Meticais), por cada depositante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |                             |  |



No Cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço do FGD junto ao Banco de Moçambique.

#### **C. VALIDADE DAS CONDIÇÕES DA FIN**

Os termos e condições desta FIN são válidos até acordo em contrário. Em caso de divergência entre os termos e condições indicados nesta FIN e os termos e condições vigentes na data da outorga do contrato de depósito, prevalecerão estes últimos.